



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 35.2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Indica 01 (um) membro suplente como representante do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF) para integrar a Comissão Geral do Programa de Dimensionamento das Necessidades Institucionais de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (PRODIM).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a Resolução 36/2017 Consu e o que consta no Processo SEI 23071.916683/2022-02 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 28 de junho de 2022, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares e para os (as) que comunicaram, previamente, impedimentos para participar de forma presencial,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR o nome da docente Angélica Cosenza Rodrigues, como representante suplente do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), para integrar a Comissão Geral que desenvolverá o Plano de Ação para implementação do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT), do Programa de Dimensionamento das Necessidades Institucionais de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (PRODIM).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 28 de junho de 2022.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 28/06/2022, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 29/06/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0847597** e o código CRC **46ED1E44**.

Referência: Processo nº 23071.903102/2022-29

SEI nº 0847597